

**LEI Nº 963 DE 2022,**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 24.03.2022

**MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.363.230,20 distribuídos nas seguintes dotações:

|             |     |                       |   |                        |  |
|-------------|-----|-----------------------|---|------------------------|--|
| 02          | 10  | 06                    | SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE                         |                        |  |
|             | 354 | 27.812.0006.1834.0000 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                                  | 199.743,94             |  |
|             |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |  |
|             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |                        |  |
|             |     | 100 001               | RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL   |                        |  |
| 02          | 11  | 01                    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                           |                        |  |
|             | 384 | 15.451.0010.1044.0000 | CONSTRUÇÃO, MPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS                | 203.691,82             |  |
|             |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |  |
|             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |                        |  |
|             |     | 100 00                | R RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL   |                        |  |
|             | 391 | 15.452.0010.1046.0000 | CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAV, ASFÁTICO | 959.794,44             |  |
|             |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |  |
|             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |                        |  |
|             |     | 100 001               | RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL   |                        |  |
| <b>SOMA</b> |     |                       |   | <b>RS 1.363.230,20</b> |  |

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, sendo o valor de R\$ 203.691,82 através do contrato de repasse nº 914399/2021, operação nº 1.708.235-77/2021/OGU/MT, para construção de Praça no Bairro Alto da Ermida; o valor de R\$ 479.759,44 através do contrato de repasse nº 913046/2021, operação nº 1.077.133-96/2021/OGU/MDR, para pavimentação da Rua José Joaquim de Sá e Avenida Afonso



Cidade em Reconstrução

de Sousa Leal, Bairro três Marias; o valor de R\$ 480.035,00 através do contrato de repasse nº 912873/2021, operação nº 1077132-71/2021/OGU/MDR, para construção de pavimentação nas ruas Manoel Novaes, Ademar Torres de Araújo e Evan Ferraz, Bairro Santa Rosa; e o valor de R\$ 199.743,94 através da Emenda Parlamentar nº147/2021 destinada a construção de uma quadra Poliesportiva no bairro DNER.

**SOMA**

**R\$ 1.363.230,20**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2022.

ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA  
NOVAES FERRAZ:19329318487  
Dados: 2022.03.24 11:10:48 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**  
**PREFEITA**